



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**DECRETO: 001107/2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.588 de 19 de abril de 2016, no Valor de **R\$ 10.670,62 (dez mil seiscientos e setenta reais e sessenta e dois centavos)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 10.670,62 (dez mil seiscientos e setenta reais e sessenta e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal 2588 de 19 de abril de 2016, na dotação abaixo discriminada:

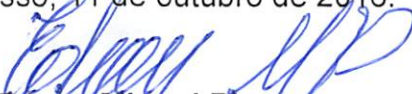
<b>07.001</b>	<b>Divisão de Obras Urbanas</b>	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0200	Qualidade de Vida	
15.451.0200.1666	Execução de Calçadas no Município	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.670,62

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada será utilizado em igual valor à anulação parcial das dotações abaixo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>06.003</b>	<b>Divisão de Cultura</b>	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0200	Qualidade de Vida	
13.392.0200.2070	Manutenção com divisão Cultura	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.670,62

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de outubro de 2016.

  
**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município